

AINF'S : 062019510000001-4 ; 062019510000002-2 e 062019510000003-0
ENDEREÇO : ROD TRANSCAMETÁ - ZONA RURAL - BARCARENA - PA.
AUDITOR: TEODOLINO FEIO GOMES JÚNIOR
MATRÍCULA : 5418729701
FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR
COORDENADOR – CERAT - ABAETETUBA

Protocolo: 493259

CERAT Marabá

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais, que foram lavrados os Autos de Infrações e Notificações Fiscais contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa/pessoa física NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
Razão social: POLMAX COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Inscrição Estadual: 15.614.704-1
AINF Nº (Ordem de Serviço 032019820000058-3): 032019510000321-7 e 032019510000320-9.
AFRE: Samuel Rosa da Silva, Mat. 080863750.
LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 493141

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento intimado da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AINF	DECISÃO
15.180398-6 - SUPERMERCADO JATOBA LTDA	102014510000049-3	2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO TARF - RECURSO Nº 16126 - DE OFÍCIO - NULIDADE DO AINF

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO
COORDENADOR DA CERAT ALTAMIRA

Protocolo: 493192

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte SUPERQUÍMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME, nº. 15.249.432-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092017510000236-6 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 07 de novembro de 2019.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
012015510007928-4, 012015510007931-4, 012017510000149-2, 012017510000410-6, 092017510001045-8.
Belém (PA), 07 de novembro de 2019.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 493300

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 201901001107 de 07/11/2019 -
Proc n.º 002019730026022/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Edson Raimundo de Albuquerque Barbosa - CPF: 059.927.452-20
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901001109 de 07/11/2019 -
Proc n.º 002019730025693/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Mayko Guerreiro Teixeira - CPF: 686.086.082-00
Marca: VW/POLO 1.6 MPI Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º 201901001111 de 07/11/2019 -
Proc n.º 002019730025844/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Rubem Naceles da Silva Ferreira - CPF: 093.675.352-87
Marca: RENAULT/DUSTER EXP16 SCE , 16V, MT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 201904006880, de 07/11/2019 -
Proc n.º 2019730025468/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vicente de Paula da Costa Moura - CPF: 130.796.032-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0HG150905
Portaria n.º 201904006882, de 07/11/2019 -
Proc n.º 2019730025904/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Freitas Sarmanho - CPF: 108.320.842-04
Marca/Tipo/Chassi
FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54A6C8287765
Portaria n.º 201904006884, de 07/11/2019 -
Proc n.º 2019730025933/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Moacir Viana da Conceição - CPF: 570.008.592-53
Marca/Tipo/Chassi
NISSAN/VERSA 16SL CVT/Pas/Automovel/94DBCAN17LB208914
Portaria n.º 201904006886, de 07/11/2019 -
Proc n.º 62019730002588/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelo de Jesus Rego da Silva - CPF: 753.265.312-91
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U6JT075290
Portaria n.º 201904006888, de 07/11/2019 -
Proc n.º 2019730025854/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Soraia Alves Sobrinho - CPF: 686.692.672-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69B0FG128497
Portaria n.º 201904006890, de 07/11/2019 -
Proc n.º 2019730026026/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abel Sarges Gonçalves Junior - CPF: 729.829.182-34
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBDWHESG0297527
Portaria n.º 201904006892, de 07/11/2019 -
Proc n.º 2019730025978/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joseline Souza Tavares de Oliveira - CPF: 703.294.862-68
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT9G2103777
Portaria n.º 201904006894, de 07/11/2019 -
Proc n.º 2019730025994/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Reis de Souza - CPF: 024.457.352-20
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT5F2066550

Protocolo: 493305



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 031/2019
DATA: 01.11.19
VALOR: R\$-8.000,00 (Oito mil reais)
OBJETO: Doação em parcela única
FUNDAMENTO LEGAL: Art.29, Inciso XVII, da lei Nº 13.303/2016
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUSICAL ANTONIO MALATO - AMAM
ENDEREÇO: Av. Djalma Machado, Nº 788 – Bairro: Centro
CEP: 68830-000 CIDADE: Ponta de Pedras/PA
TELEFONE: (91) 3777 1153
ORDENADOR RESPONSÁVEL: .Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 493317